



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 22 de Novembro de 2023 • Ano XIV • Nº 1184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJKZRKU4OEYZRJY4RJZEQZ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA  
CNPJ: 13.794.912/0001-24

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 154/2023

Nome/Empresa: <b>INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b> Empreendimento: <b>INFRACON</b>	CNPJ: <b>57.444.283/0001-88</b>	Processo nº: <b>LP/LI/154/2023</b>
Avenida Raja Gabaglia, 4977 - Sala 404 – Santa Lúcia – Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.		
Data da Publicação: <b>20/11/2023.</b>	Validade: <b>20/11/2025.</b>	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos 092/2017, 034/2018 e 023/2023, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LP/LI/154/2023**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder da **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI**, com validade de dois anos, à empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.444.283/0001-88, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, 4977, sala 404 – bairro Santa Lúcia, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para Localizar e Instalar um Colégio Estadual de Tempo Integral no bairro de São Mateus, município de Baixa Grande, estrada da Bahia, Coordenadas Geográficas Latitude Sul -11° 57' 43,709" e Longitude Oeste -40° 10' 39,188", em consonância com os planos, programas, relatórios e demais documentos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e mediante o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Executar a implantação da obra, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados durante as obras de construção do Colégio Estadual de Tempo Integral; III. Os resíduos sólidos gerados durante a construção do empreendimento, deverão ser adequadamente descartados, de forma ambientalmente correta, em consonância com o **PGRSCC** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil apresentado; IV. As instalações deverão ser implantadas em conformidade com as normas estabelecidas nos memoriais descritivos apresentados; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, aos trabalhadores envolvidos na construção do Colégio Estadual de Tempo Integral, bem com o aos moradores do entorno; VI. Para todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI,

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
CEP 44.620-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA  
CNPJ: 13.794.912/0001-24

durante todo o período em que demandar a implantação da praça, em consonância com as Norma Reguladora **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; **VII.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, no local, cuja mão de obra não esteja contratada para a construção do Colégio; **VIII.** Assegurar as revisões do **PGR** – Plano de Gerenciamento de Riscos, nos prazos e eventos previstos na **NR-01 atualizada**; **IX.** Cumprir os eventos de saúde em conformidade com as descrições constantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, elaborado em conformidade com a **NR-7** do **MTE**. **Renovação anual obrigatória**; **X.** Toda e qualquer modificação do projeto, bem como qualquer eventual paralisação das obras de construção do Colégio Estadual de Tempo Integral, deverá ser comunicada à **SEAMA**; **XI.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse Ato Administrativo.


**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Prévia e de Instalação – **LP/LI** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 20 de novembro de 2023.

  
Gilvan Rios da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luciana Borges Silva  
Secretária SEAMA

---

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
CEP 44.620-000